

Prezada Família,

Sentimo-nos muito prestigiados com a sua escolha de estar conosco em nossa missão de formar crianças e jovens, ao mesmo tempo em que enfatizamos a importância da parceria família/escola na construção de valores e no desenvolvimento de habilidades acadêmicas, imprescindíveis ao enfrentamento dos desafios atuais e daqueles que virão ao longo da vida – afinal, um futuro promissor se constrói com atitudes e ações sólidas no presente. Parafraseando Vincent Van Gogh, “sonhamos a nossa pintura e, ao acordar, pintamos o nosso sonho”.

Vamos nos projetar para 2026?

Preparamos o Edital em anexo com todos os informes necessários à participação no nosso processo, que engloba três etapas distintas: conhecimentos acadêmicos do candidato, informações às famílias que chegam e, por fim, efetivação da matrícula.

Aos pais, parceiros em nossa tarefa de educar, agradecemos a confiança depositada nas escolas da Rede Verbita de Educação. Só assim podemos cumprir com êxito o propósito de sermos agentes de cultivo das ‘sementes do futuro’: **nossas crianças e jovens de hoje.**

Rede Verbita de Educação

Direção de Ensino da Educação Básica

A Associação Propagadora Esdeva, por meio da Rede Verbita de Educação, e nos termos de seus normativos, torna público este Edital, em que estão estabelecidos os critérios e as condições do processo de admissão de novos estudantes para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO

Art. 1º: A inscrição deverá ser realizada pelo site www.cvdonline.com.br ou pessoalmente na secretaria da unidade.

Art. 2º: O responsável pelo candidato com necessidades educacionais especiais, que precise de adequação ou especificidade, deverá informar essa situação no ato da inscrição para que possa ser agendado um horário de atendimento com a Orientação Educacional.

Art. 3º: Processo de Admissão Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.

I. Momento família e escola:

A) Teremos uma reunião com os pais e responsáveis para apresentação da proposta pedagógica e expectativas para 2026. As famílias receberão o convite para participação por e-mail, conforme endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

II. Localização:

- Colégio Verbo Divino - Rua Prefeito Mário Pinto Reis, nº 188 – Centro

III. Recomendamos a pontualidade das famílias para a vivência família e escola.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS

Art. 4º: Para a efetivação da matrícula, os responsáveis legais deverão dirigir-se à Secretaria do Colégio, de posse dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de escolaridade até dia 13/12
- Declaração de transferência após dia 13/12
- Declaração de adimplência da escola de origem
- Histórico escolar (quando já disponível)
- Registro do percurso escolar (Educação Infantil)

- Cópia do cartão de vacina (Educação Infantil)
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis do estudante e do responsável ou tutor legal.
- Cópia do CPF e RG do estudante

Art. 5º: Observações:

- I. Caso as informações declaradas na inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula não poderá ser efetivada.
- II. Para as crianças da Educação Infantil, deverá ser apresentado o relatório de desenvolvimento do ano anterior da instituição de origem.

Art. 6º: Informações

- I. Todas as etapas do processo de matrícula serão orientadas pelo e-mail e telefone cadastrados no momento da inscrição e por meio da plataforma de admissão. Garantimos total confiabilidade para as famílias.
- II. Para sanar dúvidas, a nossa equipe de relacionamento estará à disposição nos contatos abaixo:

Larissa Viana

E-mail: larissaviana@cvdonline.com.br

WhatsApp: (24) 98138-0203

Art. 7: Em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno das unidades da Rede Verbita de Educação, o Colégio Verbo Divino considera a seguinte faixa etária para o processamento das matrículas:

- I. Educação Infantil: Maternal II (2 anos – crianças nascidas até 31/03/2024).
- II. Educação Infantil: Maternal III (3 anos – crianças nascidas até 31/03/2023).
- III. Educação Infantil: 1º Período (4 anos – crianças nascidas até 31/03/2022).
- IV. Educação Infantil: 2º Período (5 anos – crianças nascidas até 31/03/2021).
- V. Ensino Fundamental: 1º Ano (6 anos – crianças nascidas até 31/03/2020).
- VI. Outras situações especiais serão submetidas à Comissão Pedagógica da Rede Verbita ainda na fase de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO INTEGRAL

Art. 8º: É requisito imprescindível e obrigatório para análise e deferimento da matrícula no integral:

Estar em situação regular quanto aos requisitos acadêmicos e financeiro, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os normativos internos, inclusive disciplinares, próprios da Rede Verbita de Educação.

Art. 9º: O Colégio Verbo Divino oferece, aos estudantes da Educação Infantil aos do 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, um tempo maior de permanência e convivência, em um ambiente seguro, agradável e acolhedor, possibilitando a vivência de maiores experiências e oportunidades de desenvolvimento.

- I. O estudante deverá ser matriculado na Escola Integral antes de frequentar.
- II. O estudante deverá utilizar o uniforme do colégio:
 - Calça ou bermuda: modelo adotado pelo Colégio.
 - Blusa: modelo adotado pelo Colégio.
 - Agasalho: deve-se usar o modelo adotado pelo Colégio.
 - Calçado: tênis. Não é permitido o uso de sapatos, sapato de salto, sandálias, botas, chinelos e tênis com rodinhas.
- III. A cantina, na perspectiva da pedagogia do cuidado, oferece alimentação saudável e balanceada, com cardápios variados, sob supervisão de uma nutricionista.
- IV. É de responsabilidade da família entregar a lista de material da Escola Integral no início do ano.

CAPÍTULO IV - DOS VALORES

Art. 10º: A confirmação de vaga ocorrerá após pagamento da matrícula, considerada a primeira parcela das doze mensalidades e “aceite” no contrato correspondente ao período letivo de 2026.

- I. É garantida a matrícula com o valor integral de 2025, ou seja, sem o reajuste para 2026, aos novatos que porventura efetivarem sua matrícula até o dia 20 de dezembro de 2025.
- II. O valor da matrícula poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas no cartão de crédito, de acordo com a tabela de regras para parcelamento, ou 1 (uma) parcela no boleto em qualquer momento da matrícula:

| REGRAS PARA PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO | | |
|---|-----------------------------|--------------|
| Datas | Cartão de crédito | Boleto |
| Matrículas realizadas em setembro | Até 4x no cartão de crédito | 1x no boleto |
| Matrículas realizadas em outubro | Até 3x no cartão de crédito | 1x no boleto |
| Matrículas realizadas em novembro | Até 2x no cartão de crédito | 1x no boleto |
| Matrículas realizadas até 20/12 | 1x no cartão de crédito | 1x no boleto |

- III. O valor da matrícula (1ª parcela), quando efetivada até a data selecionada, está disposto na tabela abaixo:

| TABELA DE PREÇOS 2025 – REFERÊNCIA PARA A 1ª PARCELA DA MATRÍCULA (INCISO I) | | |
|--|---------------------|--------------|
| Curso | Série | Valor |
| Educação Infantil | Maternal | R\$ 1.408,00 |
| Educação Infantil | 1º e 2º Período | R\$ 1.408,00 |
| Ensino Fundamental Anos Iniciais | 1º ao 5º ano | R\$ 1.479,00 |
| Ensino Fundamental Anos Finais | 6º ano 9º ano | R\$ 1.661,00 |
| Ensino Médio | 1ª série e 2ª série | R\$ 1.721,00 |
| Ensino Médio | 3ª série | R\$ 1.899,00 |

- IV. O valor das demais parcelas será ajustado conforme a mensalidade de 2026.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 11º: Para o processo de matrículas ao período letivo de 2026, estão disponíveis as vagas apresentadas no quadro abaixo:

| Segmento | Série | Turno | Turno | Total de vagas |
|---------------------|--------------|---------------|---------|----------------|
| Educação Infantil | Maternal II | Tarde | 2 salas | 40 |
| | Maternal III | Tarde | 2 salas | 40 |
| | 1º Período | Tarde | 3 salas | 75 |
| | 2º Período | Tarde | 3 salas | 75 |
| E. F. Anos Iniciais | 1º ano | Tarde | 3 salas | 99 |
| | 2º ano | Tarde | 3 salas | 99 |
| | 3º ano | Tarde | 3 salas | 99 |
| | 4º ano | Tarde | 2 salas | 66 |
| | 5º ano | Tarde | 2 salas | 66 |
| E. F. Anos Finais | 6º ano | Manhã | 2 salas | 70 |
| | 7º ano | Manhã | 2 salas | 70 |
| | 8º ano | Manhã | 2 salas | 70 |
| | 9º ano | Manhã | 2 salas | 70 |
| Ensino Médio | 1ª série | Manhã / Tarde | 3 salas | 111 |
| | 2ª série | Manhã / Tarde | 3 salas | 111 |
| | 3ª série | Manhã / Tarde | 2 salas | 90 |

Parágrafo Único: A abertura de turma está condicionada ao número mínimo de estudantes que atinjam o ponto de equilíbrio da turma. Em casos nos quais o número de interessados não for suficiente para a composição da turma, a família será comunicada até o dia **22 de janeiro de 2026**.

CAPÍTULO VI - DOS PARCEIROS

Art. 12º: A Rede Verbita de Educação adota materiais e ferramentas educacionais específicas, que formam o conjunto indivisível de serviços, que compreendem simulados, livros impressos e digitais, acesso à plataforma digital com senha individual, intransferível e de acordo com a vigência da matrícula.

Art. 13º: Para proporcionar esses serviços, a Rede Verbita atua com os seguintes parceiros no desenvolvimento didático-pedagógico:

- I. Programa de Língua Adicional – Verbita *for life*, para a Educação Infantil (maternal III ao 2º período), para Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- II. Nave à Vela, na Aprendizagem *maker*, para o Educação Infantil (maternais e períodos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5ºano).
- III. SAS Plataforma de Educação para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio. O valor do material e a orientação para a compra encontram-se na Secretaria de cada unidade escolar da REDE VERBITA DE EDUCAÇÃO.
- IV. “Redação Nota 1000” (do 6º ano à 3ª série do EM).
- V. Positivo Soluções Didáticas Ltda. para a Educação Infantil (maternais e períodos).

Parágrafo Único: A instituição poderá realizar a troca do material caso seja necessária.

CAPÍTULO VII - DESCONTOS

Art. 14º: Para se tornar elegível e poder pleitear por um dos descontos disponibilizados pela Instituição, os interessados deverão solicitar o benefício diretamente na unidade educacional em que vier a se matricular e ficará sujeito à Política e normativas de descontos disponibilizados pela Instituição.

Art. 15º: O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício. Os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito.

§ 1º: Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

§ 2º: A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, nos termos desta Política Institucional (PI) e demais normas atinentes.

Art. 16º: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- A) Os descontos não serão aplicados na primeira parcela anual, correspondente à matrícula.
- B) Os estudantes que ingressarem na Rede Verbita de Educação poderão participar do processo interno de descontos educacionais.
- C) Nos descontos educacionais, não estarão inclusos material acadêmico, material didático, alimentação, transporte, viagens pedagógicas, cursos extracurriculares, uniforme e outras despesas fora do âmbito da anuidade escolar.
- D) O estudante que receber qualquer ocorrência disciplinar ao longo do ano perde o direito de obter os descontos educacionais.

- E) Os descontos não são renováveis automaticamente para o ano seguinte, sendo aplicáveis somente no ano letivo em curso.
- F) O estudante e/ou responsáveis com desconto educacional que, porventura, vier a apresentar comportamento inadequado durante o ano letivo perderá o benefício imediatamente.
- G) O estudante que não atingir frequência igual ou superior a 75% do total de componentes curriculares previstos na matriz curricular durante o período perderá os descontos educacionais concedidos.

CAPÍTULO VIII - ESTUDANTES BOLSISTAS FILANTRÓPICOS

Art. 17º: O presente Edital não contempla o processo de concessão e/ou renovação de Bolsa Filantrópica – ano letivo 2025/2026, considerando que este detém Edital próprio já divulgado pelo serviço social na *home page* do colégio.

CAPÍTULO IX - OBSERVAÇÕES

- I. Caso as informações declaradas na inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula não poderá ser efetivada.
- II. A partir do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais até o Ensino Médio, a análise de boletim será um dos critérios para a aprovação dos candidatos.
- III. Para as crianças da Educação Infantil, deverá ser apresentado o relatório de desenvolvimento do ano anterior da instituição de origem.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025.

Pe. Santhosh Paul DSouza
Tesoureiro

Priscilla Lauro
Diretora de Ensino da Educação Básica da Rede Verbita

APÊNDICE 1

I. Em www.cvdonline.com.br

II. Preencha todos os campos



The screenshot shows the website header with the logo and navigation menu (Institucional, Ensino, Serviços, Blog, Contato, Inscreva-se). Below the header is a banner for a video titled 'Colégio Verbo Divino - Onde o acolhimento e con...'. The video thumbnail shows two students working on a project and has the text 'MAIS BEM preparados para o futuro'. To the right of the video is a large orange section with the heading 'Matrículas e caminhos abertos para você' and the text 'Desenvolvimento completo do estudante nas dimensões intelectual, física, espiritual, emocional e cultural.'

Inscreva-se

Ou agende uma visita para conhecer nossa infraestrutura. Museu Arqueológico, laboratório para práticas científicas, Memoriais, sala de artes e muito mais.

[Editais](#) [ENEM](#) [Depoimentos](#)

Dados do responsável

Primeiro Nome (Responsável)*

Sobrenome (Responsável)*

E-mail*

Celular WhatsApp (DDD + celular)*

[Próximo >](#)

 Preencha todos os campos